PROJETO DE LEI Nº

"Reconhece a Música "Praieira - A Canção da Cidade do Natal" como Patrimônio Cultural e Imaterial de Natal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Natal a música "Praieira - A Canção da Cidade do Natal", cuja autoria é atribuída ao compositor Othoniel Menezes (1865-1969) e à música do maestro Eduardo Medeiros (1867-1961).

Art. 2º - Considera-se a música "Praieira - A Canção da Cidade do Natal" como elemento representativo da identidade cultural e histórica do Município, desempenhando papel fundamental na preservação e difusão da memória local.

Art. 3º - Fica estabelecido o dever do Poder Público Municipal em promover a valorização, proteção e divulgação da música reconhecida por meio de iniciativas que visem à preservação de sua importância cultural.
Parágrafo único - A valorização da música "Praieira - A Canção da Cidade do Natal" poderá ser realizada por meio de eventos culturais, projetos educativos, apoio a registros fonográficos, entre outras iniciativas que promovam a disseminação de sua relevância histórica.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá estabelecer parcerias com instituições culturais, educacionais e artísticas para promover ações em prol da preservação e promoção da música reconhecida por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade reconhecer a música "Praieira - A Canção da Cidade do Natal" como Patrimônio Cultural e Imaterial de Natal, atribuindo a autoria ao compositor Othoniel Menezes (1865-1969) e à música do maestro Eduardo Medeiros (1867-1961). Tal iniciativa fundamenta-se na relevância histórica, cultural e artística dessa composição, que se tornou um ícone representativo da identidade musical da nossa cidade.

A música "Praieira" é um legado cultural que transcende gerações, sendo entoada por natalenses e apreciadores da música regional. Sua melodia e letra refletem a essência e peculiaridades da Cidade do Natal, constituindo-se como um patrimônio cultural imaterial que merece ser protegido e preservado.

O compositor Othoniel Menezes e o maestro Eduardo Medeiros, ambos ilustres personagens de nossa história, contribuíram significativamente para o enriquecimento do cenário musical natalense. Atribuir a autoria da música a esses artistas reconhecidos é uma forma de homenagear e preservar a memória de suas valiosas contribuições à cultura local.

O reconhecimento da música "Praieira" como patrimônio cultural atrai a atenção de turistas e visitantes interessados na cultura local. Essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural, promovendo a identidade única de Natal como um destino que valoriza e preserva suas tradições.

Estímulo à Educação Musical:

A inclusão da música "Praieira" como patrimônio imaterial incentiva o desenvolvimento da educação musical nas escolas, proporcionando aos estudantes a oportunidade de aprender sobre a riqueza do patrimônio cultural da cidade por meio da música.

O reconhecimento oficial da música "Praieira" como Patrimônio Cultural e Imaterial de Natal, pode incentivar a produção artística local, estimulando novas composições e projetos musicais inspirados na rica tradição musical da cidade.

Diante do exposto, acredita-se que a aprovação deste projeto de lei é fundamental para a preservação e valorização da identidade cultural da Cidade do Natal.

Esperamos, assim, contar com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto em benefício da nossa comunidade.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS